



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA** estabelecida a Rua da Praça, 241, Sala 617, Pedra Branca, Palhoça/SC, CNPJ n. 00.820.854/0001-14, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 039/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DO OBJETO DO CONTRATO O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica alterada a segunda do 2º TERMO ADITIVO do Contrato nº 039/2023, para prorrogar o prazo de execução da obra por um período de mais 30 (trinta) dias, **com nova data de execução até o dia 04/06/2024.**

JUSTIFICATIVA: Atendendo a Comunicação Interna n. 012/2024, do Setor de Engenharia da Prefeitura assinada pelo Engenheiro Anderson Hoffmann contendo as Justificativas cabíveis e solicitando as prorrogações.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 039/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento,, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 03 de maio de 2024.

TIAGO

DALSASSO:06

943394908

Assinado de forma digital

por TIAGO

DALSASSO:06943394908

Dados: 2024.05.03

12:02:39 -03'00'

HUGO SEBASTIAO

MALAGOLI:021453

21942

Assinado de forma digital por

HUGO SEBASTIAO

MALAGOLI:02145321942

Dados: 2024.05.03 11:13:40

-03'00'

TIAGO DALSSASSO

Prefeito

Contratante

QUALIDADE MINERAÇÃO

LTDA

CONTRATADO

RICARDO BITTENCOURT

Secretário Municipal de Obras

Testemunhas:

1.

Fernando Sens

2.

Silvio Conhaqui

Palhoça p/ Nova Trento (SC), 19 de abril de 2024.

AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A/C ENG. Fiscal, ANDERSON HOFFMANN

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE OBRA – CT 039/2023

Objeto: “EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS”.

Prezado Senhor,

A empresa **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA**, cumprimentando-o cordialmente, referente ao Contrato nº. 39/2023, cujo objeto é “EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS”, considerando a aproximação do encerramento do prazo de obra, com vistas ao prosseguimento da execução de obra, viemos, por meio do presente, solicitar o aditivo de prazo de execução de obra do contrato mencionado em mais 60 (sessenta) dias, pelos motivos que seguem:

- A necessidade de prazo, tendo em vista a execução dos serviços, relacionados ao aditivo de serviços; e
- Além disso, houve a ocorrência de chuvas recorrentes, conforme histórico pluviométrico apresentado em anexo, que dificultaram e/ou inviabilizaram a execução dos serviços, postergando a finalização dos serviços;

Pede-se o devido deferimento.

DEFERIDO CONFORME
ACEITE DO PRESIDENTE E
FISCAL.

DEFERIDO 30 DIAS



Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA-SC 143495-2

HUGO SEBASTIAO
MALAGOLI:02145321942

Assinado de forma digital por HUGO
SEBASTIAO MALAGOLI:02145321942
Dados: 2024.04.19 15:25:49 -03'00'

Qualidade Mineração Ltda.

Hugo Sebastião Malagoli

Procurador



C.I. nº 012/2024

Nova Trento, 24 de abril de 2024.

**Ilmo. Sr.
Fernando Sens
Presidente da Comissão de Licitações.**

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo de Execução de Obra – CT 039/2023.


Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar prorrogação de Prazo de Execução da Obra Pavimentação Asfáltica, Implantação de Rede de Distribuição de Água, Drenagem Pluvial, Passeios e Sinalização Viária da Rua Alferes – Trinta Réis.

Prorrogar Prazo de Execução de Obra - 30 dias.

Justificativa: Necessário para o bom andamento da obra a prorrogação de prazo por mais 30 dias, sendo que a obra se encontra em fase final, restando calçadas a serem executados.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


**Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA/SC 143466-2
Fiscal Responsável**

RECEBIDO



NOME

RUI/CPF

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSASSO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RESTAURANTE SC 408**, inscrita no CNPJ sob nº 19.781.029/0001-86, com sede na Rodovia SC 408, n. 1658, bairro Indaiá, município de Nova Trento, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 040/2023, Modalidade de Chamada Pública nº 003/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO** de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo “marmítex”, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Nova Trento, conforme especificações constantes do memorial descritivo do Edital de Chamada Pública nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 45/2023, prorrogando por mais 12 meses, tendo como nova data de vigência até o dia **27 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação do Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento através do Ofício nº190/2024 de 22 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 45/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 26 de abril de 2024.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante



RESTAURANTE SC 408
Contratada



Ricardo Bittencourt
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1. 

Fernando Sens

2. 

Silvio Conhaqui

PL 40/23 CH 003/23

27/04



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Ofício nº 190/2024/OBRAS/ADM FINANÇAS

Nova Trento, 22 de Abril de 2024.

Ilmo. Sra.
Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração

Assunto: Renovação de Contrato

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste solicitar que seja renovado o contrato de credenciamento Nº 045/2023 – RESTAURANTE SC 408, referente ao fornecimento de refeições, tipo “marmitex”, para atender as necessidades desta Secretaria.

Ciente da Vossa compreensão, aproveita-se para elevar os mais altos votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Ricardo Bittencourt
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

RECEBIDO
22/04/24
Sua



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE SC 408 LTDA
CNPJ: 19.781.029/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:29:02 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **8C20.20B0.A481.EE8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.781.029/0001-86
Razão Social: RESTAURANTE SC 408 EIRELI ME
Endereço: RODÓVIA SC 408 1658 / INDAIA / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041605410060294682

Informação obtida em 18/04/2024 12:24:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE SC 408 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.781.029/0001-86
Certidão n°: 27253805/2024
Expedição: 18/04/2024, às 12:31:10
Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE SC 408 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.781.029/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RESTAURANTE SC/408 EIRELI ME CNPJ: 19781029000186

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 12907 - Inscrição: RESTAURANTE SC/408 EIRELI ME
Endereço: Rua RODOVIA SC 408, 1658 - Bairro CLARAIBA - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWLLU8IYP6NMWJ21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 19 de Abril de 2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RESTAURANTE SC 408 LTDA**
CNPJ/CPF: **19.781.029/0001-86**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140121090460**
Data de emissão: **19/04/2024 12:01:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/04/2024 12:01:37

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 45/2023 - PROCESSO Nº 40/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Publicação Nº 5947736

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B7F5DC012B32EF4DA3082DBB4956D61B5D718D13

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

TERMO ADITIVO DE PRAZO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSASSO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RESTAURANTE SC 408**, inscrita no CNPJ sob nº 19.781.029/0001-86, com sede na Rodovia SC 408, n. 1658, bairro Indaiá, município de Nova Trento, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 040/2023, Modalidade de Chamada Pública nº 003/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO** de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex”, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Nova Trento, conforme especificações constantes do memorial descritivo do Edital de Chamada Pública nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 45/2023, prorrogando por mais 12 meses, tendo como nova data de vigência até o dia 27 de junho de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação do Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento através do Ofício nº190/2024 de 22 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 45/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 26 de abril de 2024.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

RESTAURANTE SC 408
Contratada

Ricardo Bittencourt
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens2. _____
Silvio Conhaqui